

## DECISÃO RELATIVA AO RECURSO PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 009/2016 – SENAC/RN.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Rio Grande do Norte – Senac-AR/RN, em resposta ao Recurso interposto pelo(a) candidato(a) Antônio Francelino de Oliveira Neto, portador(a) do CPF/MF nº 065.042.174-40, à vaga de Técnico Operacional III – Novos Negócios, no Processo Seletivo em epígrafe, tem a considerar o que segue:

Em síntese, alega o(a) Recorrente que para o cargo em referência não restou estabelecido no Edital, incisos VII c/c VIII, do subitem 6.6.2 prova de redação ou prova subjetiva, mencionando, apenas, prova de conhecimento específico com questões de múltipla escolha. Aduz que no dia da seleção, a prova contemplava questões de múltipla escolha e, também, questões subjetivas, em dissonância as disposições editalícias.

De fato, analisando o Edital de Processo Seletivo sob o nº 009/2016, não restou estabelecido, para o recrutamento e seleção do cargo de Técnico Operacional III – Novos Negócios, provas dissertativas, subjetivas ou de redação, ferindo, portanto, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, posto que o Edital faz lei entre as partes.

Assim, visando, principalmente, resguardar o interesse público consubstanciado na lisura do processo seletivo, em observância aos princípios básicos da moralidade administrativa, boa fé, probidade, razoabilidade, publicidade, legalidade, que servem de fundamento de toda a atividade administrativa, e a obediência às diretrizes fundamentais da Resolução Senac 1.018/2015, informamos da **anulação** das questões sob o nº 1 ao nº 7, sendo o ponto correspondente computado à nota final do(s) candidato(s), ante a anulação, motivo pelo qual a banca examinadora dá provimento ao Recurso interposto.

Sendo assim, ficam aprovados os candidatos abaixo relacionados à participação na próxima etapa do processo seletivo para o cargo de Técnico Operacional III – Novos Negócios:

<b>TÉCNICO OPERACIONAL III – NOVOS NEGÓCIOS - JURISDIÇÃO: NATAL E GRANDE NATAL</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>STATUS</b>
ARTHUR VICTOR PAIVA CARMO	10,0	Aprovado
ED CELIO MEDEIROS DE LEMOS	10,0	Aprovado
FABIANO LISBOA MARQUES	10,0	Aprovado
JESIEL DESIDÉRIO BEZERRA	10,0	Aprovado
MAGNUS DE PAULA SILVA	10,0	Aprovado
SÉRGIO MARCELO CARVALHO SALDANHA	10,0	Aprovado
EDUARDO MIRANDA DE ÁVILA	9,5	Aprovado
FLÁVIA CALAFANGE TEIXEIRA	9,5	Aprovada
NILTON DANIEL SANTOS ALMEIDA	9,5	Aprovado
ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	9,5	Aprovado
THATIANE KAROLINE MARQUES DE ARAÚJO BEZERRA	9,5	Aprovada
MARCEL THIAGO SOUTO DE MEDEIROS	9,0	Aprovado
DANIELA RAYANE DA SILVA DANTAS	9,0	Aprovada
ROSENBERG FAUSTINO DA SILVA	9,0	Aprovado

<b>TÉCNICO OPERACIONAL III – NOVOS NEGÓCIOS - JURISDIÇÃO: MOSSORÓ</b>		
<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>STATUS</b>
ANTÔNIO FRANCELINO DE OLIVEIRA NETO	10,0	Aprovado
DOMINGOS SÁVIO SARAIVA VIEIRA	10,0	Aprovado
GILLIANO ALMEIDA DA SILVA	10,0	Aprovado
LUZIA DEUZIRLENE CHAVES	10,0	Aprovado
LUZIA LIGIANNE DE OLIVEIRA	10,0	Aprovado
MADSON ALAN DA SILVA SILVEIRA	10,0	Aprovado
NARA APARECIDA DE FRANÇA SILVA	10,0	Aprovado
PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	10,0	Aprovado
ROBERTA DO NASCIMENTO TARGINO	10,0	Aprovado
CECILIA DOS SANTOS SILVA	9,5	Aprovado
LENILDO PEREIRA MOREIRA	9,5	Aprovado
MILLENA CRISTHIE CORDEIRO	9,5	Aprovado

Natal, 31 de Outubro de 2016.

**Gerência de Desenvolvimento de Pessoas**  
**Senac-AR/RN**